



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 18 de setembro de 2019.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar o adiantamento da quantia de R\$500,00, sendo R\$ 450,00 para aquisição de materiais de consumo e, R\$50,00 para serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, vez que imprescindíveis à manutenção e serviços da Casa nos próximos dois meses, consoante previsão da lei 1118/2019.

Referida quantia poderá ser depositada na conta bancária de minha titularidade junto ao Banco do Brasil, agência 3663-3, conta corrente 32481-7.

Importante esclarecer que embora tenhamos um gerente legislativo que faz a função de diretor administrativo na casa, em razão da recomendação do Ministério Público em reduzir o número de cargos em comissão, o atual ocupante do cargo deve ser exonerado no próximo dia 30, o que impediria que o mesmo gerenciasse o valor do adiantamento.

Atenciosamente

Eduardo Karpinski
EDUARDO KARPINSKI
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Antes de analisar o mérito do requerimento, abra-se processo administrativo sequencial, bem como junte-se parecer contábil demonstrando a existência de dotação orçamentária, parecer jurídico para analisar a viabilidade legal da solicitação e análise pela Controladoria Interna.

Após retorne para deliberação.

Gabinete do Presidente, 18 de setembro de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 19 de setembro de 2019.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 022/2019.

Atenciosamente

Anselmo Santos Lima

ANSELMO SANTOS LIMA

Secretaria de Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

Quitandinha, 23 de setembro de 2019.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira: para processo de adiantamento de despesa, a fim de adquirir materiais de consumo e utilizar outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Preço Global Máximo: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo – Pagto Antecipado..... R\$450,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ - Pagto Antecipado..... R\$50,00

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

ISABELA MARIA CANDIDO

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

JOSÉ VOSNIACKI RIBEIRO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 23 de setembro de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 061/2019

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 022/2019, referente a adiantamento para pequenas despesas

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no qual é solicitado pelo servidor Eduardo Karpinski, técnico legislativo, o adiantamento da quantia de R\$500,00 (quinhentos reais) para pagamento de pequenas despesas para manutenção da casa nos próximos 2 meses, com base na lei 1118/2019.

Constam do processo o requerimento motivado do servidor, despacho do Presidente deferindo a abertura de processo administrativo e parecer contábil atestando a existência de dotação orçamentária para tanto.

É o relatório.

PARECER:

Convém ressaltar que atualmente a matéria é regida pela Lei Municipal 1119, de 23/04/2019, que regulamentando o regime de adiantamento no Poder Legislativo.

Referida lei tem como objetivo o adiantamento de numerário colocado à disposição do servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

Para tanto, há certos requisitos a serem cumpridos, senão vejamos:

Art. 4º Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as seguintes despesas:

I - passagens e despesas com locomoção;

II - indenização de despesas de alimentação e pousada aos servidores públicos que, a serviço ou para capacitação, deslocarem-se do Município.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

III - despesas com transporte em geral;

IV - despesas com diária e ajudas de custo;

V - Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;

VI - despesas com representação eventual;

VII - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis;

VIII - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;

IX - despesas miúdas e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

a) Selos postais, despesas com refeições e lanches, gastos com lavagem de roupa, pequenos consertos, pequenos carros, transportes urbanos, passagens, combustíveis e pedágios (estes últimos quando o servidor usar seu próprio veículo para deslocamento);

b) encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;

c) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

d) Outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

Art. 6º As requisições de adiantamento serão feitas pelo servidor através de requerimento justificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar o valor a ser adiantado e as prováveis despesas a serem realizadas.

Art. 7º O requerimento de adiantamento constará necessariamente, as seguintes informações:

I - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

II - Identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4º, no qual a despesa se classifica;

III - dotação orçamentária a ser ordenada;

IV - prazo de aplicação.

Conforme se observa acima, a lei limita este gasto em até R\$2000,00, (art. 4º) e que o valor adiantado deverá ser utilizado no período de até 2 meses, prazo fatal para prestação de contas.

Além disso, a lei especifica as hipóteses em que tal numerário deve ser utilizado, sendo que a justificativa apresentada enquadra-se no rol da lei.

Importante observar que com relação aos requisitos do artigo 7º, há que se observar que o há indicação do nome e cargo do servidor, há uma identificação da espécie de despesa e prazo de aplicação, sendo que embora não haja especificação da dotação orçamentária a ser ordenada, tal requisito é suprido pelo parecer contábil.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Por outro lado, muito embora ainda não seja momento, há que se observar que a Lei 1118/2019 traz a sistemática para prestação de contas, a qual deverá ocorrer no prazo de 60 dias, devendo o servidor juntar relatório discriminando os gastos, além dos originais das notas fiscais, sempre em nome da Câmara Municipal e em caso de restituição, comprovante de depósito na conta bancária da Câmara.

Desta forma, entende-se estarem presentes os requisitos legais para o deferimento do pedido.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível o adiantamento de numerário ao servidor, vez que presente a motivação e necessidade pública, o qual deverá prestar contas no prazo de 60 dias.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



CONTROLADORIA INTERNA

Chega a esta Controladoria pedido de análise preliminar de pedido de adiantamento de numerário público para pagamento de pequenas despesas.

O pedido é realizado por servidor efetivo e embora não tenha poderes de administração, é justificável a realização em seu nome ante a vacância do cargo de gerente legislativo.

Destarte, ainda o requerimento tem fundamento na Lei Municipal nº 1118, de 23/04/2019, há parecer jurídico atestando a legalidade do requerimento e há previsão de dotação orçamentária na LOA.

Desta forma, preliminarmente não vejo óbice à transferência de numerário ao servidor.

Atente-se que o servidor deverá gastar o numerário no prazo não superior a 2 meses e nesse mesmo prazo deverá fazer a prestação de contas, juntando notas fiscais em nome da Câmara Municipal.

Quitandinha, 23 de setembro de 2019.

ROSANE APOLONIA DAVID
Controladora Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista o parecer contábil demonstrando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico atestando a viabilidade legal da solicitação e a chancela da Controladoria Interna, defiro a transferência dos R\$500,00 ao servidor requerente, o qual no prazo de 60 dias deverá realizar a correspondente prestação de contas.

Gabinete do Presidente, 23 de setembro de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
Agência 4755-4
Conta corrente 5409-7

Creditado

Nome EDUARDO KARPINSKI
Agência 3663-3
Conta corrente 32481-7
Valor 500,00
Data Nesta data

Assinada por JC881229 JOSE V RIBEIRO
JC881230 MARCOS A A LEMOS

26/09/2019 10:48:44
26/09/2019 11:10:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC881230 MARCOS A A LEMOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 30 de outubro de 2019.

Ref. Processo Administrativo 22/2019 – adiantamento

Senhor Presidente

Venho por meio desta, em atenção ao disposto nos artigos 11 e 12 da lei 1118/2019, apresentar a prestação de contas do valor adiantado de R\$500,00, conforme quadro abaixo e notas anexas:

EMPRESA	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR GASTO
Mario Motter meiras	Aquisição de fardo de água sem gás e galão de água 20L	26/09/2019	R\$130,00
RPM Restaurante Ltda	Buffet e refrigerante alimentação em Curitiba	30/09/2019	R\$21,54
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Envio de correspondência	01/10/2019	R\$14,20
Materiais de Construção Kerico	Aquisição de rodo, extensor e vassoura	11/10/2019	R\$55,53
Assis Supermercados Ltda	Aquisição de salgados para coffee break	22/10/2019	R\$75,42
Maxxi Supermercados	Aquisição de álcool, luva, leite, café e achocolotado	22/10/2019	R\$113,86
Assis Supermercados Ltda	Aquisição de água mineral	28/10/2019	R\$42,00
Mario Motter meiras	Aquisição de galão de água 20L	30/10/2019	R\$10,00
		TOTAL	R\$462,55

VALOR TOTAL DAS NOTAS			R\$462,55
RESTITUIÇÃO CONTA CAMARA		30/10/2019	R\$37,45
		VALOR TOTAL	R\$500,00

Atenciosamente


Eduardo Karpinski
Técnico Legislativo

RECEBEMOS DE MARIO MOTTER MEIRAS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.013	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

MARIO MOTTER MEIRAS

AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 796 - SALA 01 - CENTRO, Quitandinha, PR - CEP: 83840000 - Fone/Fax: 41997813739

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.013

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4119 0928 8785 8000 0133 5500 1000 0000 1313 6060 9905

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190174197439 - 26/09/2019 17:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 28.878.580/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076380659				

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 00.942.397/0001-30	DATA DA EMISSÃO 26/09/2019
ENDEREÇO AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 330 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83840-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Quitandinha	FONE/FAX	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 130,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	FARDO DO ÁGUA SEM GÁS	22011000	0103	5102	UN	10,0000	10,0000	100,00			0,00		0,00
02	GALÃO DE ÁGUA 20L	22011000	0103	5102	UN	3,0000	10,0000	30,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: I) DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II) NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO

RPM RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 07.711.095/0001-09 RPM RESTAURANTE LTDA - ME

AV CANDIDO DE ABREU, 381

CEP: 80530-000 - CENTRO CIVICO

Fone: (41) 32221851 - CURITIBA - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde	Un.	Vi. Unit	Vi. Total
001	5	Refrigerante Garrafa 1 Un				4,00
002	5	Refrigerante Garrafa 1 Un				4,00
003	1	Buffet 0,295 Un x 45,90				13,54
QTD. TOTAL DE ITENS						21,54
Valor Total R\$						21,54
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheiro						21,54

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?>

4119 0907 7110 9500 0109 6500 1000 0306 3713 8720 0026



CONSUMIDOR - CNPJ:
00.942.397/0001-30

NFC-e Nº 000030637 Serie 001
30/09/2019 12:21:57
Protocolo de Autorização:
141191258417653
Data de Autorização 30/09/2019
12:22:00



Certificado de Participação

Conferido à: **MARIA FERNANDA SIMOES BELLEI**
CPF: **005.465.409-29** Município/UF: **QUITANDINHA-PR**
Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Evento: **SEMINÁRIO SOBRE CIDADES INTELIGENTES**

Data/Período: **30 DE SETEMBRO DE 2019**

Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CIDADES RESILIENTES – Sidnei Furtado (Promotor da Campanha Construindo Cidades Resilientes da ONU, no Brasil e Coordenador da Defesa Civil de Campinas).

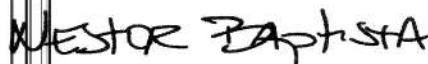
CIDADES DIGITAIS ESTRATÉGICAS – Denis Alcides Rezende (Pós-doutor em Cidade Digital Estratégica (Strategic Digital City) - DePaul University - School of Public Service - Chicago – USA).

CIDADES SUSTENTÁVEIS – Eloy Casagrande (Pós-doutor pelo Instituto Superior Técnico (IST - PORTUGAL) e atua na área de inovação tecnológica, com ênfase em desenvolvimento sustentável).

Curitiba, 3 de Outubro de 2019



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36300438 - AC QUITANDINHA
QUITANDINHA - PR
CNPJ....: 34028316476370 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF.....: 00942397000130

Movimento..: 01/10/2019 Hora.....: 14:36:49
Caixa.....: 93618743 Matrícula..: 85684686
Lancamento.: 029 Atendimento: 00019
Modalidade.: A Vista/IdeID Tiquete.: 1712849401

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COML REGISTRA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)...	2,70	
Cep Destino: 80230-020 (PR)		
Peso real (G).....	34	
Peso Tarifado:.....	0,034	
OBJETO=> JU562463205BR		
REGISTRO A VISTA....	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 14,20

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL(R\$)=>	14,20
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	50,00
TROCO(R\$)=>	35,80

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 7.9.01



RECEBEMOS DE ASSIS SUPERMERCADOS LTDA. (QUITANDINHA)
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NE-e
Nº 000016057
SÉRIE 0

ASSIS SUPERMERCADOS
LTD.A. (QUITANDINHA)

AV FERNANDES DE ANDRADE, 1545
BAIRRO CENTRO
QUITANDINHA - PR
CEP 83840-000
Telefone: (41)36231232

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000016057
SÉRIE 0
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO

4119 1082 3824 5800 0460 5500 0000 0160 5711 6611 1425

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIAS CUPOM NFCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190191587715 22/10/2019 16:10:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9065482832

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

82.382.458/0004-60

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO D

CNPJ/CPF

00.942.397/0001-30

DATA DA EMISSÃO

22/10/2019

ENDEREÇO

AV. FERNANDES DE ANDRADE, 330

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

83840-000

DATA SAÍDA/EMIÇÃO

22/10/2019

MUNICÍPIO

QUITANDINHA

FONE/FAX

(41) 36231443

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

17:10

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

75,42

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

75,42

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-Sem Frete

CÓD. ANT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

124,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
67	CAROLINA RECHEADA SALGADA Un	19022000	000	5929	UN	30,000	0,50	15,00					
561	COXINHA FRITA MINI Un	19059090	060	5929	UN	30,000	0,45	13,50					
546	KIBE FRITO MINI Un	19059090	000	5929	UN	30,000	0,45	13,50					
553	PASTEL FRITO CARNE MINI Un	19053100	060	5929	UN	30,000	0,45	13,50					
49468	SUFRESH NECTAR PESSEGO 1LT	20029010	060	5929	UN	2,000	4,98	9,96					
22817	SUFRESH UVA 1LT	20029010	060	5929	UN	2,000	4,98	9,96					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente a NFC-e/CF-e 99503-12

Empresa: 7, vendedor: (não consta), pedido: 18616, forma/condição de pagamento: dinheiro/a vista,
transacionador: 16071-CAMARA MUNICIPAL

Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 14,09 (18,68%), Est. R\$ 0,00 (0,00%) e Mun. R\$ 0,00 (0,00%)

Fonte: IBPT

Venda de mercadorias

RESERVADO AO FISCO

NF@HOTMAIL.COM
TEPE 03/2011

SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 14947
SÉRIE 1ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA
RUA PEDRO ZOLNER, 260
CENTRO - QUITANDINHA/PR
CEP 83840000DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº 14947
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO

4119 1006 9399 0700 0105 5500 1000 0149 4711 0882 1894

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LCTO EF.EM DECORR.EMISSAO DOC.FISCAL REL.A OP.OU PREST.TAMBE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9031403720

INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ

06.939.907/0001-05

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190191546907 - 22-10-2019 15:41:24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ENDEREÇO

AV FERNANDES DE ANDRADE, 330

MUNICÍPIO

QUITANDINHA

UF

PR

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

FONE/FAX

4136231443

CNPJ/CPF

00.942.397/0001-30

CEP

83840000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO

22/10/2019 15:41:00

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

22/10/2019

HORA DA SAÍDA

15:41:00

FATURA / DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	22/10/2019	113,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17,97	3,23	0,00	0,00	113,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				113,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
12752	ALCOOL DA ILHA 1L	22072019	60	5929	UN1	2,000	4,79	9,58	0,00	0,00	0,00	
13784	LUVA SANRO PLUS PEQUENO	40151900	00	5929	UN1	3,000	5,99	17,97	17,97	3,23	0,00	18.0000
10005	LEITE TIROL INTEGRAL 1LT	04012010	60	5929	UN1	12,000	2,49	29,88	0,00	0,00	0,00	
33561	CAFE DAMASCO EX FORTE 500G VACUO	09012100	40	5929	UN1	5,000	8,69	43,45	0,00	0,00	0,00	
45451	ACHOC PO CHOCOLATTO 3CORACOES 700G	18069000	60	5929	UN1	2,000	6,49	12,98	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NFE 001 - A VISTA Observações destinadas ao fisco: NF EMITIDA EM FUNCAO DA NFCE 139723 PDV 16 DE 22/10/19BC ISEN 43,45 ICMS 0,00BC 18% 17,97 ICMS 3,23S.T. 52,44CHS: 10882189	

RECEBEMOS DE ASSIS SUPERMERCADOS LTDA. (QUITANDINHA) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N°. 000016108 SÉRIE 0	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

ASSIS SUPERMERCADOS LTDA. (QUITANDINHA)

AV FERNANDES DE ANDRADE, 1545
 BAIRRO CENTRO
 QUITANDINHA - PR
 CEP 83840-000
 Telefone: (41)36231232

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

N°. 000016108
 SÉRIE 0
 FOLHA 01/01



NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERCADORIAS CUPOM NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9065482832

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CHAVE DE ACESSO
 4119 1082 3824 5800 0460 5500 0000 0161 0818 1043 0944

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141190195233728 28/10/2019 13:13:16

CNPJ
 82.382.458/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO D

ENDEREÇO
 AV. FERNANDES DE ANDRADE, 330

MUNICÍPIO
 QUITANDINHA

FONE/FAX
 (41) 36231443

CNPJ/CPF
 00.942.397/0001-30

DATA DA EMISSÃO
 28/10/2019

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CEP
 83840-000

DATA SAÍDA/EMIÇÃO
 28/10/2019

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ISENTO

HORA DE SAÍDA
 13:12

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 42,00

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
 9-Sem Frete

CÓD. ANT
 PLACA VEÍCULO
 UF
 CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
 24,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
51111	AGUA MINERAL FONT LIFE S/GAS 510ml	22011000	060	5929	UN	24,000	1,75	42,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente a NFC-e/CF-e 227029-11

Empresa: 7, vendedor: (não consta), pedido: 18668, forma/condição de pagamento: dinheiro/a vista,

transacionador: 16071-CAMARA MUNICIPAL

Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 15,41 (36,69%), Est. R\$ 0,00 (0,00%) e Mun. R\$ 0,00 (0,00%)

Fonte: IBPT

Venda de mercadorias

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MARIO MOTTER MEIRAS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº 000.000.015
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

MARIO MOTTER MEIRAS AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 796 - SALA 01 - CENTRO, Quitandinha, PR - CEP: 83840000 - Fone/Fax: 41997813739	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.015 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4119 1028 8785 8000 0133 5500 1000 0000 1517 4008 7808 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190196812641 - 30/10/2019 08:58
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076380659 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 28.878.580/0001-33	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.942.397/0001-30	DATA DA EMISSÃO 30/10/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL		CEP 83840-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 330 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Quitandinha	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ÁGUA 20 LITROS	22011000	0103	5102	UN	1,0000	10,0000	10,00			0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: I) DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; II) NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.			

Banco Postal

*** Depósito em Conta Corrente ***

Agência : 36300438-AC QUITANDINHA
Terminal: 99346114 Id.Trx.: 224946
Nro Aut : 160417 Caixa : 85684686
Data : 30/10/2019 Hora : 16:04
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

5757804664

0304

SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: QUITANDINHA CAM MUNICIPAL

AGENCIA: 4755-4

CONTA:

5.409-7

DATA	30/10/2019
NR. DOCUMENTO	57.578.045.640.304
VALOR DINHEIRO	37,45
VALOR TOTAL	37,45

NR. AUTENTICACAO

B.01D.C1A.4AC.FCF.47B





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Certifico que a prestação de contas foi tempestiva e regular, juntando o servidor a via original das notas fiscais em nome da Câmara Municipal, conforme artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1118/2019.

Certifico ainda que procedi ao estorno do valor restituído.

Encaminho o processo a Controladoria interna para análise e parecer.

Quitandinha, 6 de novembro de 2019.

ISABELA MARIA CANDIDO

Contadora CRC/PR 075624/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



CONTROLADORIA INTERNA

Declaro ter acompanhado o Processo Administrativo nº 022/2019, que se refere ao pedido de adiantamento da quantia de R\$500,00 para o servidor Eduardo Karpinski, para custear pequenas despesas do cotidiano, sendo de conhecimento público a licitude e a necessidade de tal numerário, já que a Câmara não possui cartão bancário ou corporativo.

Observo que o regime de adiantamento para servidor tem previsão legal pela Lei 1118/2019, bem como que no orçamento desta casa há dotação expressa para despesas com manutenção.

Observo que foi observado o procedimento previsto na lei para pleitear o requerimento, tendo a transferência do numerário ocorrido após parecer contábil, parecer jurídico, chancela desta controladoria e deferimento do Presidente, mediante prévio empenho da Contabilidade na dotação específica, cumprindo assim os requisitos da Lei 4320/64.

Além disso, verifica-se que no prazo legal foi realizada a prestação de contas, inclusive com a transferência do valor não gasto e que houve o estorno do valor empenhado, sem contar que todas as notas fiscais saíram em nome da Câmara Municipal.

Constatei, ainda, que todos os produtos adquiridos foram efetivamente entregues e utilizados pela Casa.

Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 14 de novembro de 2019.


ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista o parecer contábil relatando que a prestação de contas foi regular e a chancela da Controladoria Interna, considero **APROVADA** a prestação de contas.

Publicado o processo administrativo, arquivem os autos.

Gabinete do Presidente, 18 de novembro de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: EDUARDO KARPINSKI

VALOR TOTAL : R\$ 500,00

DATA DO ADIANTAMENTO: 26/09/2019

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

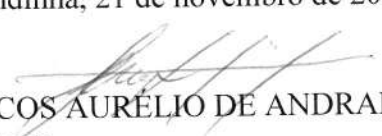
3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado....R\$ 450,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ – Pgto Antecipado....R\$ 50,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 21 de novembro de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2019

SERVIDOR SOLICITANTE: EDUARDO KARPINSKI

VALOR TOTAL : R\$ 500,00

DATA DO ADIANTAMENTO: 26/09/2019

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado....R\$ 450,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ – Pgto Antecipado....R\$ 50,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 21 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski

Código Identificador:8F827C00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/11/2019. Edição 1891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>